



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 623, DE 08 DE JULHO DE 2024.

Altera a Lei Municipal nº 8.226/2024 que autoriza o Poder Executivo a realizar despesas com o Projeto "Integração Estudantil – comemoração do mês do estudante".

Art. 1º Fica alterado o art. 2º da Lei Municipal nº 8.226/2024, que autoriza o Poder Executivo a realizar despesas com o Projeto "Integração Estudantil – comemoração do mês do estudante", em virtude da necessidade de alteração no número de troféus, passando a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 2º As despesas de que trata esta Lei totalizam até **R\$ 23.415,00** (vinte e três mil, quatrocentos e quinze reais) e destinam-se a:

312 Medalhas para premiação dos jogos escolares - R\$ 2.900,00

24 Troféus para premiação dos jogos escolares - R\$ 840,00

Serviço de segurança para os jogos estudantis -R\$ 6.400,00

Serviço de arbitragem para os jogos escolares de Futsal e Voleibol - R\$ 4.000,00

Sonorização para espetáculo Cênico Musical, demais apresentações teatrais e palestras (conforme cronograma anexo) - R\$ 3.775,00

Banda de apoio para espetáculo Cênico Musical - R\$ 5.500,00

VALOR TOTAL DO PROJETO - R\$ 23.415,00" (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 08 de julho de 2024.

WALDEMAR DE CARLI, Prefeito.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA I AO PL N° 623/2024.

A necessidade de alteração da Lei 8.226/2024 se dá pelo fato de que houve um engano no cálculo do número de troféus para premiar os 1º e 2º lugares nos jogos da Semana do estudante, tendo em vista que são necessários 24 e não 12 troféus, atendendo assim o regulamento das competições propostas. Ressalta-se que o valor total previsto na lei para a aquisição destes itens, de R\$ 840,00, permanecerá o mesmo. O que mudará será apenas a quantidade, não causando nenhum aumento de despesa ao erário.

Em anexo, memorando da Secretaria Municipal de Educação, Esportes Lazer e Juventude, para conhecimento dos Senhores Vereadores.

Assim, encaminhamos o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 08 de julho de 2024.

WALDEMAR DE CARLI, Prefeito.

Rua Alfredo Chaves, 366 - Fone/Fax: (54) 3441.1477 - CEP: 95330-000 - VERANÓPOLIS - RS



Para verificar a autenticidade, acesse:

<https://atos.veranopolis.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave:

0MT0GEMXQYX1F2N